

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E O GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOÇÃO DE MARAVILHA - GEAMA.**

O **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssima Senhora Prefeita **ROSIMAR MALDANER**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 579.587.699-20, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e o "**GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOÇÃO DE MARAVILHA - GEAMA**", inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n.25.060.959/0001-43, com sede na Rua Santos Dumont, no Município de Maravilha - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, têm justo e firmado entre si, este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, resolvem, de comum acordo aditar o Termo de Fomento n. 008/2017, celebrado em 12 de julho de 2017, referente a Chamada Pública n. 010/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente Termo tem por designio a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 008/2017, até 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO**

I. A presente prorrogação é firmada com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, o que acarretaria relevantes prejuízos à comunidade e ao Município, tendo fundamento nos artigos 58 e 57, inciso II, ambos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e na Chamada Pública n. 010/2017, que lhe deu origem e no Termo de Fomento n. 008/2017.

II. A prorrogação deste contrato não incidirá reajuste, haja vista o disposto no artigo 3º, §1º da Lei Federal n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2017.

**CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 008/2017, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.





Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89074-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 02.821390/0001-72  
Fone/Fax: (48) 3064 0044

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Maravilha - SC, 04 de agosto de 2017.

  
**ROSIMAR MALDANER**  
Prefeita de Maravilha

  
**GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOÇÃO DE MARAVILHA - GEAMA**  
Sirlei Gheno

Testemunhas:

  
**ELTON SCHMIDT**  
Diretor Geral - Setor de Compras

  
**JULIANO FAGAN\***  
Servidor Público Municipal



Grupo de Estudos e Apoio à Adoção  
"Maravilhas da Adoção"  
Maravilha/SC

Of. GEAMA Nº 006/2017  
2017

Maravilha (SC), 24 de Julho de

Exma. Sra

Prefeita Municipal

Ref.: Prorrogação do prazo de execução e prestação de contas  
previsto no Termo de Fomento nº 008/2017

O Grupo de Estudos e Apoio à Adoção "Maravilhas da Adoção", CNPJ 25.060.959/0001-43, por meio de sua Presidente constituída solicita prorrogação do prazo de execução do objeto constante no Termo de Fomento nº 008/2017 e sua regular prestação de contas, tendo em vista que a liberação dos recursos demanda aprovação legislativa e a Câmara de Vereadores se encontra no período de recesso. Ressalta-se que a não disponibilidade de recursos conforme calendário previsto implicou no adiantamento da execução de algumas atividades, motivo pelo qual o GEAMA solicita que o prazo de execução e prestação de contas seja postergado até o limite de 31 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

  
Síreli Gheno

Presidente do GEAMA "Maravilhas da Adoção"

Exma. Sra.

Rosimar Maldaner

Prefeita Municipal

Maravilha - SC